

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 035/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

**PROCESSO Nº 26.0.000062022-9**

**ANEXO ÚNICO – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

1. A experiência profissional na atividade de **Bombeiro (Aeródromo, Civil e/ou Militar), Agente da Defesa Civil ou Agente de Serviços Técnicos e Operacionais** poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

a. Atestados, certidões e/ou declarações expedidas pelo órgão empregador; **e/ou**

b. Cópia da carteira de trabalho (CTPS).

1.1. Caso o candidato tenha atuado em órgãos públicos, deverá entregar documento que comprove o período da experiência profissional devidamente assinada pela autoridade competente.

2. No documento comprobatório encaminhado, deverá estar identificado, **obrigatoriamente**:

a. Cargo (**Bombeiro - Aeródromo, Civil e/ou Militar, Agente da Defesa Civil ou Agente de Serviços Técnicos e Operacionais**);

b. **Data de início e fim** da atividade profissional, para fins de permitir a contagem do tempo de experiência;

c. **Assinatura** do empregador, representante legal ou autoridade competente, contendo CPF, CNPJ ou, em caso de órgão público, matrícula funcional.

2.1. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira de trabalho **em aberto**), o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, junto com a CTPS: atestado, certidão ou declaração do empregador afirmando que permanece exercendo as atividades profissionais até a presente data.

3. Caso o candidato não atenda ao estabelecido nos itens 2 e 2.1, o documento não será contabilizado para fins de pontuação, podendo ser eliminado do certame.

4. No caso de encaminhamento da Carteira de Trabalho, o candidato também deverá entregar, **obrigatoriamente**, as páginas de identificação profissional, PIS/PASEP e a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho.

4.1. O candidato que deixar de atender ao disposto no item 4, não terá sua documentação, relativa à Carteira de Trabalho, avaliada.

5. Os documentos emitidos pela internet somente serão validados desde que contenham assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 035/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

**PROCESSO Nº 26.0.000062022-9**

eletrônica e/ou a possibilidade da autenticação eletrônica.

**6.** Para fins de experiência profissional, serão consideradas somente as exercidas no cargo de **Bombeiro (Aeródromo, Civil e/ou Militar), Agente da Defesa Civil ou Agente de Serviços Técnicos e Operacionais**. Serão avaliadas as experiências profissionais exercidas a partir de **01 de maio de 2023 até 01 de maio de 2026**.

**7.** As cópias simples dos documentos deverão ser encaminhados por e-mail, conforme orientações contidas no Capítulo 6, do Edital de Abertura 035/2026.